



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 509/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de abril de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de março a 01 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO Nº 509/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **01 de abril de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390302200, 10.001.08.244.0012.2025.3390302100, 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302000
Contas:	2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390301900, 03.001.04.122.0003.2004.3390302000, 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302200;
Contas:	540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017.3390301900, 03.001.04.122.0003.2004.3390302000, 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302200
Contas:	2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações:	09.001.13.392.0010.2022.3390301900, 09.001.13.392.0010.2022.3390302000, 09.001.13.392.0010.2022.3390302100 E 09.001.13.392.0010.2022.3390302200/ 09.002.27.812.0011.2023-3390301900, 09.002.27.812.0011.2023-3390302000, 09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E 09.002.27.812.0011.2023-3390302200;
Contas:	2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotações:	11.001.10.301.0014.2030.3390301900, 11.001.10.301.0014.2030.3390302000, 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302200;
Contas:	3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Dotações:	07.002.20.606.008.2013-3390302200
Contas:	1640
SECRETARIA DE GOVERNO	
Dotações:	02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E 02.001.02.092.0002.2002-3390302200
Contas:	220



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E 02.001.02.092.0002.2002-3390302200;

Contas: 820

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E 05.001.15.452.0005.2009.3390302200;

Contas: 1030

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas “f” e “g” do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

7.4. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Apresentação da autorização expedida pela Agência Nacional do Petróleo, conforme Resolução ANP Nº 51 DE 30/11/2016, para os itens 20, 21, 25 e 26.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregoeiro e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- **CARGAS DE GÁS:** Deverão ser entregues nas Escolas, CMEIS, CAMU, CRAS, Defesa Civil e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na Nota de empenho.
- **DEMAIS ITENS:** Deverão ser entregues na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Requisição de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 18 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QTDE Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço máximo Total
1	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substâncias. Para uso na desinfecção de frutas e verduras. Embalagem de 01 litro. Informações obrigatórias no rótulo: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro ou da notificação na ANVISA, finalidade de uso, instruções de uso. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para desinfetar alimentos.	Unidades	315	R\$ 2,08	R\$ 655,20
2	ÁGUA SANITÁRIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. Acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 5.000 ml e tampa com lacre. Deverá constar no rótulo o número do lote, data de fabricação e validade, químico responsável e registro no Ministério da Saúde.	Galão	890	R\$ 6,40	R\$ 5.696,00
3	ÁLCOOL 70% GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS – Ação bactericida e antisséptica, acondicionado em frasco com 480 a 500 gramas.	Frasco	580	R\$ 3,90	R\$ 2.262,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Líquido, 70º INPM. - Para desinfecção de superfícies fixas (paredes, móveis). Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	1475	R\$ 4,30	R\$ 6.342,50
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Líquido, 92,8º INPM. - Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
6	ÁLCOOL PERFUMADO – Limpador com	Galão	170	R\$	R\$ 3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofados, tapetes e demais superfícies laváveis. Composição: Álcool etílico, solubilizante, essência, desnatante, corante e veículo. Frasco de 5 litros.			20,00	
7	ALVEJANTE TIRA MANCHAS EM PÓ – para roupas brancas e coloridas com O2 ativo. Frasco com 450 gramas.	Frasco	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
8	AMACIANTE PARA ROUPAS – Embalagem: Frasco com 5 litros. APRESENTAR AMOSTRA MARCAS DE REFERÊNCIA: Ipê, Confort, Baby Soft, Mon Bijou. MARCAS REPROVADAS: Verdesan.	Galão	330	R\$ 9,00	R\$ 2.970,00
9	ANTI MOFO – Sachê. Elimina a umidade, protege contra fungos, mofo e maus odores. Embalagem sachê de 110 gramas.	Sachês	55	R\$ 6,75	R\$ 371,25
10	ARAME FECHO PARA EMBALAGEM revestido com PVC, tamanho 7cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	19	R\$ 8,50	R\$ 161,50
11	AVENTAL DE SEGURANÇA , confeccionado a base de PVC, com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e largura 60cm, para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	Unidade	34	R\$ 11,88	R\$ 403,92
12	BALDE graduado 12 LITROS , atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm.	Unidades	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00
13	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 08 litros.	Unidade	78	R\$ 2,91	R\$ 226,98
14	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 15 litros.	Unidade	73	R\$ 5,30	R\$ 386,90
15	BALDE SPIN MOP 360 CENTRIFUGADOR - Balde Polipropileno (45,5 x 25,5 x 21cm), com 02 Refil, 01 Esfregão e 01 Centrífuga Em Inox.	Unidade	38	R\$ 59,00	R\$ 2.242,00
16	BATERIA ALCALINA 9V	Unidade	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
17	BATERIA PEQUENA 3V Lithium modelo CR 2032.	Unidade	85	R\$ 1,00	R\$ 85,00
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml.	Unidade	110	R\$ 9,50	R\$ 1.045,00
19	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 com proteção resistente a água loção cremosa não	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml.				
20	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P13	Unidade	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
21	BOTIJÃO DE GÁS (Casco) P45	Unidade	7	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
22	CABO EXTENSOR – Para vassoura e rodo. 02 metros.	Unidade	15	R\$ 32,99	R\$ 494,85
23	CAIXA TÉRMICA - confeccionada em isopor, com capacidade de 100 litros	Unidade	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
24	CANUDINHO PLÁSTICO - pacote 800 unidades	Unidade	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
25	CARGA DE GÁS 13 kg	Carga	270	R\$ 67,33	R\$ 18.179,10
26	CARGA DE GÁS de 45 kg	Carga	380	R\$ 278,67	R\$ 105.894,60
27	CARRINHO COM DUAS BANDEJAS , em aço inox 304, para transporte de alimentos, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa e alimentos. Acabamento em aço polido.	Unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
28	CERA EM PASTA incolor – Frasco contendo 375 gramas. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumaria, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Lata	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
29	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso em piso de madeira em salas de aula (taco) – Galão de 05 litros. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água. APRESENTAR AMOSTRA MARCAS DE REFERÊNCIA: Guanabara, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Hiper Plus, Tropel, Verdesan.	Galão	260	R\$ 19,99	R\$ 5.197,40
30	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso geral – incolor alto brilho, fraco com 750 ml. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água	Frasco	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
31	CHICOTE FLEXÍVEL DE BORRACHA EXTERNA NBR 13419 para botijão de gás P45Kg.	Unidade	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
32	COADOR DE CAFÉ confeccionado em pano, tamanho grande	Unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
33	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco	Frasco	60	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.			10,00	600,00
34	COPO DE ISOPOR 180 ML – Com 25 unidades.	Fardo	190	R\$ 3,10	R\$ 589,00
35	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Pacote c/ 100 unidades	Fardo	1700	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
36	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Pacote c/ 100 unidades	Fardo	315	R\$ 1,65	R\$ 519,75
37	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR Sabor Tutti Frutti, ou morango acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g.	Frascos	350	R\$ 3,85	R\$ 1.347,50
38	DEPÓSITO PARA SABONETEIRA com bico de silicone, universal, capacidade 800 ml. Medidas aproximadas: 9,5cm X 12cm.	Unidade	40	R\$ 5,45	R\$ 218,00
39	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas :14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	Unidade	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
40	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro.	Unidade	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
41	DESINFETANTE 05 LITROS aromas: Jasmim, Lavanda e talco, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos resistentes de 5 litros.	Galão	980	R\$ 5,98	R\$ 5.860,40
42	DESODORIZADOR AMBIENTAL , aerossol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas: Lavanda, Jasmim, talco.	Frasco	220	R\$ 6,90	R\$ 1.518,00
43	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Características: neutro, concentrado, viscoso (viscosidade mínima de 200 cps.) pH de 5,0 a 8,0, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Embalagem contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com regis-	Galão	940	R\$ 11,10	R\$ 10.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	tro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: <u>Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol.</u> MARCAS REPROVADAS: <u>Verdesan, Bella Dona.</u>				
44	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML Princípio ativo: Linear Alqui Benzeno, Sulfanato de sódio. Viscosidade mínima de 200 Cps. PH de 5,5 a 8,0. Neutro, concentrado, viscoso, testado dermatologicamente, contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	110	R\$ 1,75	R\$ 192,50
45	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	unidade	102	R\$ 14,00	R\$ 1.428,00
46	DISPENSADOR TOALHA DE PAPEL plástico, branco, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 30 cm X 23 cm X 12cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	65	R\$ 16,00	R\$ 1.040,00
47	DISPENSER PARA DETERGENTE produzido em plástico de alta qualidade. Acionamento por um clique e sistema abre / fecha que evita desperdício de produto. Dimensões aprox. do produto: 24cm altura x 7,8 cm largura.	Frasco	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
48	EMBALAGEM COM TAMPA - transparente bipak nº 08	Unidade	700	R\$ 0,35	R\$ 245,00
49	ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS	Unidade	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
50	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS	Unidade	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
51	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistentes_base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica. O produto deve conter a etiqueta com as especificações do produto.	Unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
52	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS , em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	Unidade	85	R\$ 1,65	R\$ 140,25
53	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMA-DEIRA , curvatura na ponta, cerdas em nylon, cabo anatômico, dimensões aproximadas: 27,5cm x 8cm x 3cm.	Unidade	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

54	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – redonda, com suporte redondo em plástico como base de sustentação. Medidas aproximadas da escova: 10cm e cabo com 24cm. Medidas aproximadas da base: 10cm altura.	unidade	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
55	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS. Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.	unidades	17	R\$ 31,30	R\$ 532,10
56	ESFREGÃO PARA PISO Cerdas de Nylon resistente, ideal para lavagem de pisos, base plástica, cepa plástica rosqueável. Dimensões: no mínimo 25cm.	Unidade	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
57	ESPONJA DUPLA FACE PARA TEFLON , com manta azul que não risca e nem arranha painéis e formas.	Unidade	90	R\$ 1,45	R\$ 130,50
58	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Pacote	320	R\$ 1,10	R\$ 352,00
59	ESPONJA METÁLICA DE AÇO INOX para brilho. Composição 100% aço inox, específica para dar brilho em alumínio. Não risca, não enferruja e realça o brilho.	Unidade	225	R\$ 1,40	R\$ 315,00
60	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE formato retangular nas dimensões 110mm de comprimento x 74mm largura x no mínimo 22mm de altura. Proteção antibactérias. Embalagem plástica individual. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bom Bril, Scotch-Brite MARCAS REPROVADAS: Spon Limpa, Super British.	Unidade	1650	R\$ 0,90	R\$ 1.485,00
61	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E MANUSEIO DE ALIMENTOS CONGELADOS: utilizadas para identificar produtos alimentícios. Etiquetas em papel branco, impressas em preto. Nas medidas aproximadas de 7,0cm (largura) x 4,0cm (Altura). Suporta resfriamento até -40 graus. Rolo com 700 etiquetas. Informações pré-impressas. PRODUTO: _____ FORNECEDOR: _____ Fabr/Manip.em: ____/____/____ Data de Validade: ____/____/____ Responsável: _____	Rolo	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

62	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E MANUSEIO DE ALIMENTOS: utilizadas para identificar embalagens de produtos alimentícios e abertos. Etiquetas em papel branco, impressas em preto. Nas medidas aproximadas de 6,0cm (largura) x 4,0cm (Altura). Rolo com 500 etiquetas. Informações pré-impressas. PRODUTO: _____ FORNECEDOR: _____ Fabr/Manip.em : __/__/__ Data de Validade: __/__/__ Responsável: _____	Rolo	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
63	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ nº103, c/ 30 unidades.	Caixa	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
64	FLANELA BRANCA Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	560	R\$ 1,30	R\$ 728,00
65	FLANELA OURO Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor laranja, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	370	R\$ 1,45	R\$ 536,50
66	FÓSFORO caixa contendo 40 palitos. Maço com 10 caixas.	Maço	95	R\$ 2,05	R\$ 194,75
67	FÓSFORO EXTRA LONGO. Embalagem: Caixas contendo 50 palitos de aproximadamente 10 cm.	Caixa	255	R\$ 2,42	R\$ 617,10
68	GARFOS PLÁSTICOS GRANDE - descartáveis com 50 unidades, comprimento mínimo de 15cm, largura mínima de 2cm, confeccionado em Poliestireno Cristal e corante atóxico.	Pacote	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
69	GUARDANAPO DE PAPEL – Branco. Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, garantindo a ausência de contaminantes, presentes nos papéis reciclados. Tamanho aproximado de 23 cm x 23 cm. Embalagem: Plástica contendo 50 unidades.	Pacote	545	R\$ 1,20	R\$ 654,00
70	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – caixa c/ 75 unidades.	Caixa	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo 12%, utilizado na desinfecção de ambientes públicos. Galão com 05 litros.	Galão	420	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

72	KIT SACO DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ - Pacote com 3 unidades. Tamanho aproximado de cada saco: 29cm largura x 68cm comprimento.	Pacote	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96
73	LACRE PARA EMBALAGEM , para conservação de produtos, kit com lacres grandes com 4 unidades. Dimensões do produto: Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.	Kit	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
74	LIMPA ALUMÍNIO . Frasco de 500 ml.	Frasco	140	R\$ 2,35	R\$ 329,00
75	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO – Desincrustante alcalino para limpeza de fornos, eficaz na remoção de gordura incrustada. Embalagem: Pote plástico contendo 225 a 250gr.	Unidade	37	R\$ 7,70	R\$ 284,90
76	LIMPA VIDROS . Frasco de 500 ml.	Frasco	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
77	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) Para uso em cozinhas, banheiros, fogões, geladeiras e vidros, removendo gorduras, poeira e outros tipos de sujeiras. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.	Frascos	920	R\$ 2,65	R\$ 2.438,00
78	LIXEIRA BASCULANTE - Plástico reforçado capacidade para 10 litros.	Unidade	35	R\$ 18,50	R\$ 647,50
79	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO . Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR • Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l. CARACTERÍSTICAS • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade • Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo. • Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	Kit	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
80	LIXEIRA COM TAMPA - inox, com tampa, acionada por pedal com capacidade mínima de 30 litros	Unidade	25	R\$ 119,90	R\$ 2.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

81	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade 50 litros.	Unidade	37	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
82	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade mínima de 33 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	60	R\$ 25,60	R\$ 1.536,00
83	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 100 litros.	Unidade	20	R\$ 170,50	R\$ 3.410,00
84	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 15 litros.	Unidade	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
85	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL COM UMA DIVISÓRIA DE COPO 50ML E UMA DIVISÓRIA DE COPO 180 ML	Unidade	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
86	LIXEIRA PARA PAPEL telada, 10 litros sem tampa.	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 142,10
87	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 120L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
88	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 240L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
89	LUSTRA MÓVEL , aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.	Frasco	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinílica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	Caixa	140	R\$ 11,40	R\$ 1.596,00
91	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho M. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	535	R\$ 4,19	R\$ 2.241,65
92	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho P. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	430	R\$ 4,19	R\$ 1.801,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	TAR AMOSTRA.				
93	LUVA PARA LIMPEZA. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). Tamanho G. APRESENTAR AMOSTRA.	Par	185	R\$ 4,19	R\$ 775,15
94	LUVA PLÁSTICA, descartável, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	130	R\$ 2,20	R\$ 286,00
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL para uso em cozinha – Embalagem com 100 unidades	Caixa	22	R\$ 8,50	R\$ 187,00
96	MOP PÓ PROFI 60 CM - Cabo em alumínio com altura mínima de 1,40 m, armação dobrável de 60 x 12 cm e refil eml acrílico, suporte do refil em abs e demais peças plásticas em polipropileno	Unidade	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
97	PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com apoio para firmar a pá.	Unidade	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
98	PACOTE PARA FREEZER 3kg tamanho aproximado 23cm x 38cm - Rolo c/ 100 unidades	Rolo	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
99	PACOTE PARA FREEZER 5kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm - Rolo c/ 100 unidades	Rolo	290	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
100	PACOTE PARA FREEZER 7kg tamanho aproximado 28cm x 40 cm - Rolo c/ 100 unidades	Rolo	265	R\$ 11,00	R\$ 2.915,00
101	PALHA DE AÇO Nº 0 Embalagem individual peso aproximado 25 gramas.	Unidade	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40
102	PALITOS DENTAIS - de madeira embalado individualmente - caixa com 1000 unidades	caixa	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
103	PANO DE CHÃO, em algodão alvejado tipo açúcar sarja tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Material: 100%Algodão. Medidas aproximadas de 80cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 130 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	1000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
104	PANO DE COPA E COZINHA 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 110cm comprimento X 80cm largura, peso aproximado 150 gramas).	Unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
105	PANO DE COPA E COZINHA 100% em algodão, alta absorção e resistência, fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimen-	Unidade	440	R\$ 2,70	R\$ 1.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	sões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 76 gramas).				
106	PAPEL ALUMÍNIO tamanho 45cm de largura, rolo com 7,5m.	Rolo	225	R\$ 3,20	R\$ 720,00
107	PAPEL FILME DE PVC tamanho 28cm rolo com 15m.	Rolo	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
108	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, branco, compatível com o porta rolo (fardo com 08 rolos)	Fardo	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
109	PAPEL HIGIÊNICO feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	380	R\$ 29,00	R\$ 11.020,00
110	PAPEL TOALHA – com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 19,0 x 22,0 cm.	Pacote	480	R\$ 3,55	R\$ 1.704,00
111	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Embalagem com 03 pastilhas.	Pacote	370	R\$ 7,30	R\$ 2.701,00
112	PEDRA SANITÁRIA Lavanda e jasmim 35 g.	Unidade	360	R\$ 0,89	R\$ 320,40
113	PILHA MÉDIA tamanho C embalagem com 02 unidades.	Cartela	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
114	PILHA TAMANHO AA – Embalagem com 04 unidades.	Cartela	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
115	PILHA TAMANHO AAA – Embalagem com 04 unidades.	Cartela	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
116	PORTA FILTRO de papel p/café nº103.	Unidade	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
117	PRATO DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico, médio com 10 - PR 21	Pacote	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
118	PRATO DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico, grande com 10 - PR 25	Pacote	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
119	PRENDEDOR DE ROUPAS resistente. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	Pacote	140	R\$ 1,30	R\$ 182,00
120	PULVERIZADOR/BORRIFADOR plástico de 500ml.	Unidade	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
121	QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml	Frasco	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
122	REFIL PARA BALDE SPIN MOP 360 CENTRIFUGADOR	Unidade	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
123	REFIL PARA MOP PÓ PROFI 60 CM	Unidade	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
124	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg alta pressão	Unidade	14	R\$ 27,00	R\$ 378,00
125	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 13 kg baixa pressão	Unidade	17	R\$ 26,00	R\$ 442,00
126	REGISTRO COM MANGUEIRA para botijão de gás 45 kg alta pressão	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
127	RODO DE ESPUMA para encerar base	Unidade	113	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.			5,30	598,90
128	RODO DE PIA , cor branca. Base em poli-propileno; cabo emborrachado; superfície de secagem em borracha antimoho. Dimensões aproximadas 26cm comprimento x 21,5cm largura.	Unidade	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
129	RODO DUPLO 35 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites, composição: pigmento, matéria sintética e metal. Com cabo de madeira com acabamento plastificado. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
130	RODO DUPLO 45 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites. Com cabo de alumínio. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR E FERRARI	Unidade	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
131	RODO DUPLO 60 CM , com borracha de EVA, cabo de madeira e suporte serrilhado para melhor aderência ao pano de chão. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
132	SABÃO DE BRILHO BIODEGRADÁVEL PARA ALUMÍNIOS – pasta. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do EDTA, perfume e água. - Embalagem: Plástica de 500 gr.	Pote	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
133	SABAO EM BARRA DE COCO multiuso, para limpeza em geral, testado dermatologicamente, embalagem contendo 5 unidades de 200g. APRESENTAR AMOSTRA.	pacote	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
134	SABÃO EM BARRA multiuso, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 200g. APRESENTAR AMOSTRA.	pacote	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
135	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 1kg. Produto deve apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	1000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	MARCAS DE REFERÊNCIA: Brilhante, Minuano, Tixan Ipê, Girando Sol. MARCAS REPROVADAS: Blue, Breeze, Class.				
136	SABONETE EM BARRA de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado.	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
137	SABONETE LÍQUIDO antisséptico Ph neutro, cremoso, concentrado, dermatologicamente testado, fragrâncias erva doce/ lavanda/ floral - Galão com 5 litros. Constando na embalagem marca do produto e registro no Ministério da Saúde.	Galão	440	R\$ 12,00	R\$ 5.280,00
138	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL , frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	Frasco	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
139	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS. Saco para amostra de alimentos: saco de polietileno de baixa densidade, esterilizado, sem aberturas, específico para coleta de alimentos de acordo como normas da vigilância sanitária, contendo tarja branca para identificação. Medidas aproximadas 12 x 30 x 0,5 cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
140	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS , cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 75 cm x 1,05m. Peso mínimo do saco 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1990	R\$ 4,00	R\$ 7.960,00
141	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS , cor preta espessura mínima de 5 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	590	R\$ 2,20	R\$ 1.298,00
142	SACO DE LIXO PARA 150 LITROS , cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,05m. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacotes	210	R\$ 4,60	R\$ 966,00
143	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS , cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 59cm x 62cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1790	R\$ 2,90	R\$ 5.191,00
144	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS , cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700	R\$ 3,40	R\$ 5.780,00
145	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS transparente, espessura 0,12mm, tamanho 50cm x 70cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
146	SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTE-	Frasco	80	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	RICIDA PARA ALIMENTOS para cozinha - Clorado, com no mínimo 200ppm e no máximo 300ppm de cloro ativo, em pó branco, solto, homogêneo. Embalado em pote plástico contendo no máximo 1kg, resistente, bem vedado, com dosador graduado de forma a identificar a quantidade de pó a ser solubilizada, compatível com a orientação de diluição do rótulo do produto. Não poderá apresentar sinais de umidade. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar registro no ministério da saúde.			8,00	640,00
147	SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco 300 ml.	Frasco	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
148	SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco 300 gramas.	Frasco	125	R\$ 1,90	R\$ 237,50
149	SHAMPOO INFANTIL Frasco com 480/500 ml, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
150	SODA CÁUSTICA , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
151	SUPORTE ACRILICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de água 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm	Unidade	19	R\$ 16,00	R\$ 304,00
152	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros, em plástico com torneira para saída de água.	Unidade	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
153	TAPETE, TIPO CAPACHO PVC , para entrada, com dizeres BEM VINDO, base e superfície de PVC, antiderrapante, cor escura, com borda rebaixada, espessura mínima de 10 mm, tamanho mínimo de 40cm x 60cm.	Unidade	70	R\$ 20,40	R\$ 1.428,00
154	TOALHA DE BANHO 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 68cm X 130cm.	Unidades	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
155	TOALHA DE BANHO INFANTIL , com fralda e capuz, felpuda, 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê. Estampa com diversos desenhos, medidas aproximadas: 90cm x 70 cm (cores variadas).	Unidades	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
156	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS , branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fi	Fardo	2520	R\$ 9,00	R\$ 22.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

	bras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g. APRESENTAR AMOSTRA.				
157	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m ² , Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	Unidade	145	R\$ 5,45	R\$ 790,25
158	TOUCA COM ABAS confeccionada em brim e com rede para proteção capilar – Cor branca.	Unidade	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50
159	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
160	VARAL DE CHÃO com abas com seis varretas resistentes no centro e duas abas com quatro varretas cada, dobrável, suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa. Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno. Tamanho aberto: 1,44cm comp x 49cm larg. x 89cm alt.	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
161	VASSOURA 30 CM para uso interno pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados, com cerdas sintéticas (cerdas com altura mínima de 7 cm), com protetor contra batidas. Peso aproximado: 480 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	45	R\$ 8,80	R\$ 396,00
162	VASSOURA DE 40 CM para uso externo cerdas de pelo sintético, base plástica, cabo de madeira de 1,40 m. Cerdas com no mínimo 06 cm. Peso aproximado da vassoura:800 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	40	R\$ 21,20	R\$ 848,00
163	VASSOURA DE JARDIM , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, medindo aproximadamente 54,5cm, com cabo de madeira.	Unidade	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
164	VASSOURA DE NYLON , ponta plumada (desfiada) base em PVC resistente, com cabo de madeira revestido em plástico com o mínimo 120 cm de comprimento, com protetor contra batidas modelo esmeralda. APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	35	R\$ 15,20	R\$ 532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

165	VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha tipo 03 ou 5 fios, resistente, comprimento cerdas maior que 50cm. Cabo em madeira. Peso mínimo 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
166	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA , cerdas mistas extra macias (cerdas sintéticas e pelo natural), com protetor contra batidas. Peso aprox. da vassoura: 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	25	R\$ 40,60	R\$ 1.015,00
167	VASSOURA MULTIUSO para qualquer tipo de piso, cerdas de nylon, longas com aproximadamente 12 cm, pontas plumadas (desfiada) base em PVC resistente, com protetor contra batidas. Peso aproximado da vassoura: 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin. MARCAS REPROVADAS: Perovinha.	Unidade	130	R\$ 11,20	R\$ 1.456,00
168	VENENO PARA INSETOS , aerossol. Embalagem de 300ml.	Frascos	65	R\$ 6,50	R\$ 422,50
TOTAL					R\$ 367.071,86

II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- **CARGAS DE GÁS:** Deverão ser entregues nas Escolas, CMEIS, CAMU, CRAS, Defesa Civil e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na Nota de empenho.
- **DEMAIS ITENS:** Deverão ser entregues na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

III.I Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição deste objeto se faz necessária para limpeza e higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Os materiais de copa e cozinha são necessários para atender as necessidades de estoque do almoxarifado para o exercício de 2019 deste Município, visando garantir a continuidade e disponibilidade destes materiais que são utilizados nas dependências internas da sede da Prefeitura e também nas Secretarias. Os materiais de higiene pessoal são utilizados principalmente pelas Creches Municipais, no atendimento às crianças que frequentam diariamente os CMEIs e eventualmente precisam da utilização de tais produtos, para asseio e higiene destas. As cargas e recargas de gás são utilizados principalmente pela Secretaria de Educação, para o preparo da merenda escolar, assim como nas demais Secretarias para funcionamento da cozinha, onde são preparados cafés e chás diariamente. As pilhas e baterias são diversamente utilizadas, em todas as Secretarias para funcionamento dos mais diversos tipos de aparelhos e equipamentos utilizados nas mesmas.

IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o produto em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

antes do início de cada entrega;

- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. As licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: 8, 29, 92, 93, 103, 109, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 156, 161, 162, 164, 165, 166 e 167 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante classificada em primeiro lugar.

VII.II.A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- I. DAIANE DOS SANTOS
- II. ROSILI GROSSL
- III. HELONEIDA SOUZA DA MATTA
- IV. CRISTIANE TELMA ABUDA
- V. DAIANE SURA
- VI. ARACI DE SÁ RIBAS

VII.III. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Funcionalidade e qualidade dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

VII.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VIII.II do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VIII.VI do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

IX. As amostras serão devolvidas ao fornecedor em um prazo de 15 (quinze) após a realização da análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

X. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 029/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada nos seguintes locais, conforme sua classificação:

- **CARGAS DE GÁS:** Deverão ser entregues nas Escolas, CMEIS, CAMU, CRAS, Defesa Civil e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na Nota de empenho.
- **DEMAIS ITENS:** Deverão ser entregues na Defesa Civil, CRAS e nas Sedes das Secretarias de: Educação, Saúde, Viação e Serviços Rodoviários, Ação Social, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos na nota de empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
Dotações:	10.001.08.244.0012.2025.3390302200, 10.001.08.244.0012.2025.3390302100, 10.001.08.244.0012.2025.3390301900 E 10.001.08.244.0012.2025.3390302000
Contas:	2920
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Dotações:	03.001.04.122.0003.2004.3390301900, 03.001.04.122.0003.2004.3390302000, 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 E 03.001.04.122.0003.2004.3390302200;
Contas:	540
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotações:	08.001.12.361.0009.2017.3390301900, 03.001.04.122.0003.2004.3390302000, 03.001.04.122.0003.2004.3390302100 e 08.001.12.361.0009.2017.3390302200
Contas:	2000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Dotações:	09.001.13.392.0010.2022.3390301900, 09.001.13.392.0010.2022.3390302000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

09.001.13.392.0010.2022.3390302100	E	09.001.13.392.0010.2022.3390302200/ 09.002.27.812.0011.2023-3390301900, 09.002.27.812.0011.2023-3390302000, 09.002.27.812.0011.2023-3390302100 E 09.002.27.812.0011.2023-3390302200; Contas: 2480 E 2660
SECRETARIA DE SAÚDE		
Dotações:	11.001.10.301.0014.2030.3390301900,	11.001.10.301.0014.2030.3390302000, 11.001.10.301.0014.2030.3390302100 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302200; Contas: 3530
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Dotações:	07.002.20.606.008.2013-3390302200	Contas: 1640
SECRETARIA DE GOVERNO		
Dotações:	02.001.02.092.0002.2002-3390302100 E 02.001.02.092.0002.2002-3390302200	Contas: 220
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
Dotações:	04.001.01.421.0004.2007-3390302100 E 02.001.02.092.0002.2002-3390302200;	Contas: 820
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
Dotações:	05.001.15.452.0005.2009.3390302100 E 05.001.15.452.0005.2009.3390302200;	Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 029/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

58

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FATIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	PATRICIA A. F. DREVECK
SECRETARIA DE GOVERNO	INGRID R. DE BASSI FRAGOSO
SECRETARIA DE SAÚDE	DENILSON VAZ MORCELLI
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	JACKSON SELVINO VANI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA SAMARA TURECK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

EDUARDO PIRES FERREIRA - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

..... -
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: _____

Nome: HELONEIDA SOUZA DA MATTA

Assinatura: _____